



Deputado
AFANASIO JAZADJI

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
17 / maio / 1999.

- Presidente

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 1999

01
825
SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Aliança Brasil Social - Abrasso, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENTRADA
16 MAR 16 50 55 027720

Sala das Sessões, em _____

Deputado AFANASIO JAZADJI

PFL

JUSTIFICATIVA

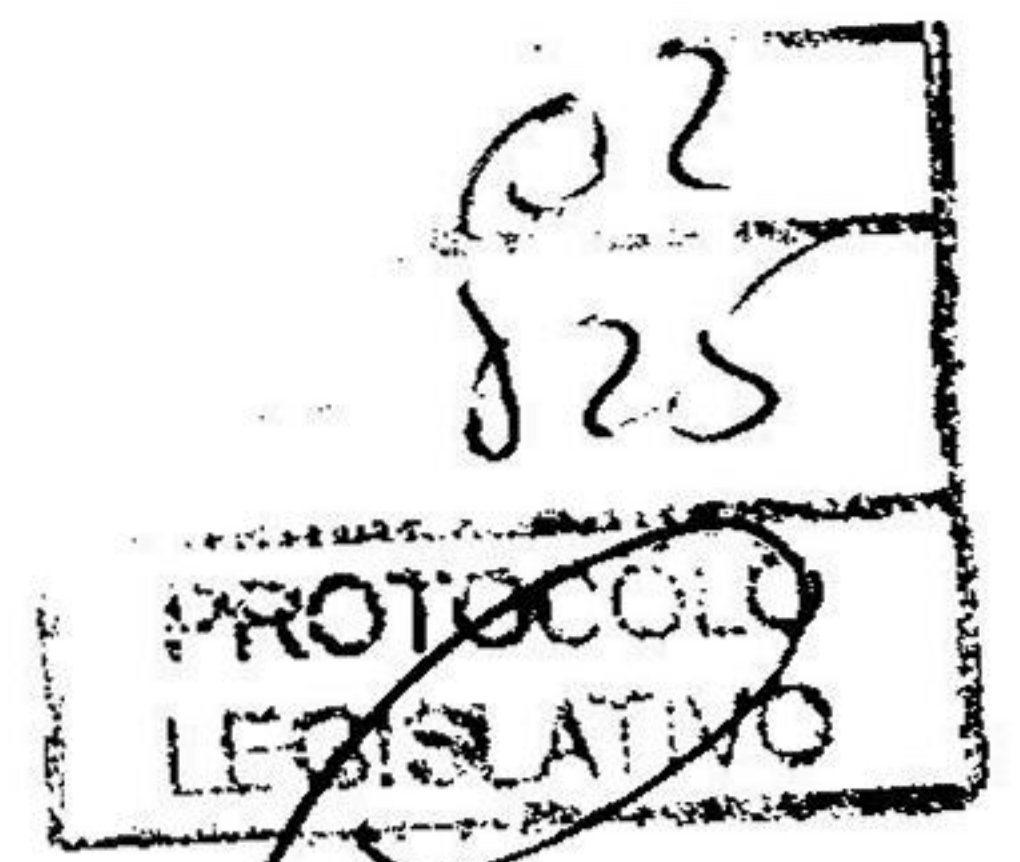
SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 825 de 18/03/99
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

Esta propositura pretende, acima de tudo, reconhecer os objetivos altruístas do Instituto Aliança Brasil Social - Abrasso.

O Estado, por falta de meios e definições políticas prioritárias, não tem conseguido cumprir, com a eficiência desejável, os dispositivos constitucionais estabelecidos a favor das crianças e adolescentes carentes ou portadores de deficiência física.



Deputado
AFANASIO JAZADJI



Pág. 2

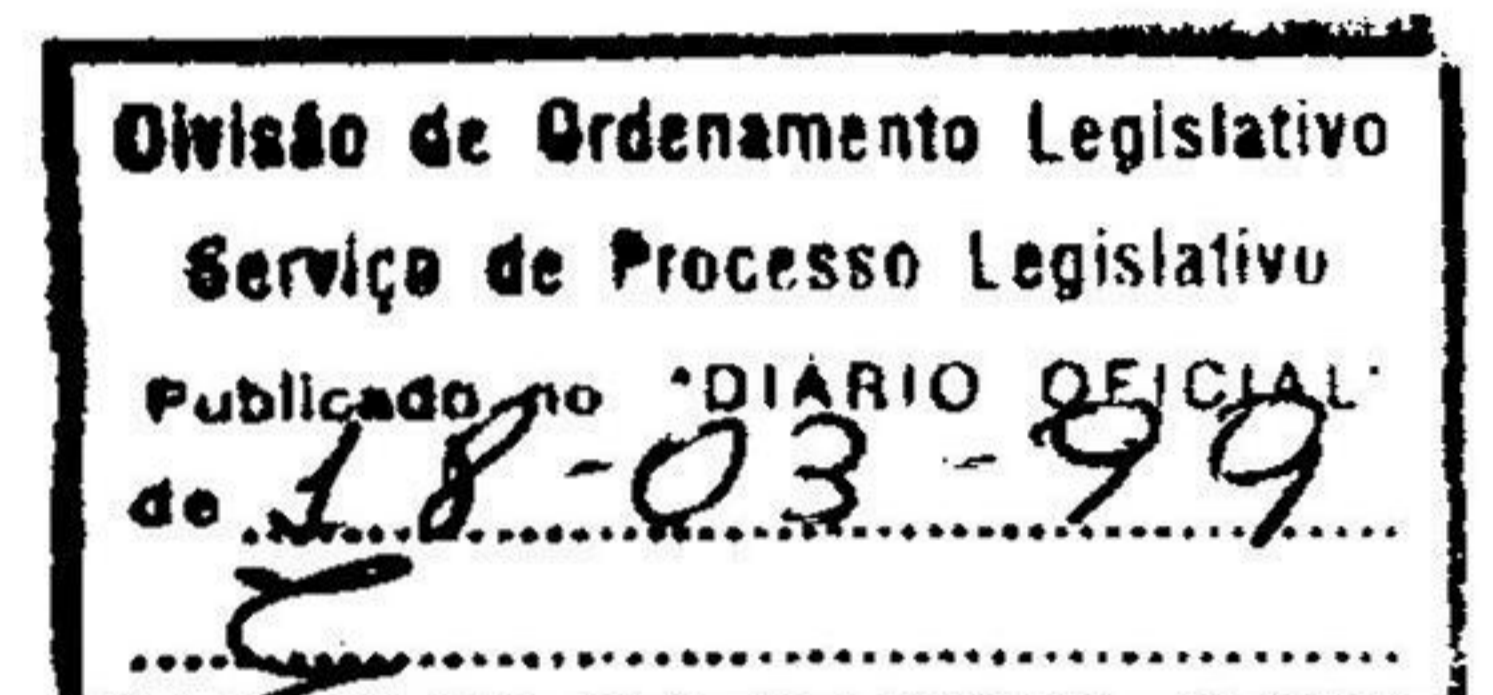
Essa Organização Não Governamental, que tem sede na Rua Henrique Schaumann, 270 - 5º andar - Capital - SP, sem fins lucrativos, nascida em 13 de maio de 1993, por iniciativa de pessoas imbuídas do verdadeiro espírito humanitário, vem realizando um eficiente trabalho em prol das crianças e adolescentes carentes e portadores de deficiência física. Com isso, tem-lhes assegurado verdadeiras condições ao pleno desenvolvimento, educação, profissionalização, saúde e exercício da cidadania, dando-lhes qualidade de vida e reduzindo-lhes a miséria.

Há notícias de que o trabalho dessa Entidade tem destinado alimentação, atendimento médico-odontológico e psicossocial, iniciação profissional em oficiais de trabalho e, também, lazer.

Por estas razões e, principalmente, porque reúne o Instituto Aliança Brasil - Abrasso os requisitos exigidos pela Lei, para ser considerada de utilidade pública e, assim, gozar dos seus benefícios, peço aos meus Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Deputado AFANASIO JAZADJI

PFL



Serviço de Supria e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.17131005
wzj
Conferência

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 4ª a 8ª Sessões Ordinárias (de 19 a 25/03/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 25/03/99